

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, nas apresentações P-13 (13 kg) e P-45 (45 kg), bem como de vasilhames P-13, visando atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porto Murtinho/MS pelo período de 12 (doze) meses.

Regulamento municipal do SRP: Decreto Municipal nº 15.140, de 31 de janeiro de 2024

Este Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e consolida, conforme a documentação disponível, a necessidade administrativa, os quantitativos estimados, os requisitos da contratação e a solução considerada adequada, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da consolidação das demandas das Secretarias Municipais e unidades administrativas que utilizam GLP no desenvolvimento de suas atividades. O fornecimento é necessário para o preparo de alimentação escolar, refeições em unidade hospitalar, café e lanches em repartições públicas e demais rotinas institucionais, de modo que sua insuficiência ou descontinuidade pode comprometer a regular prestação dos serviços públicos.

A contratação tem por objetivo manter o funcionamento regular da Administração, considerando que o fornecimento de GLP é essencial para o preparo de café e lanches nos setores administrativos, merenda escolar, refeições em unidade hospitalar e demais atividades que dependem desse insumo. A interrupção do fornecimento pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Considerando o consumo contínuo, variável e descentralizado, a solução deve possibilitar fornecimentos parcelados ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade efetiva de cada unidade e a disponibilidade orçamentária. A consolidação das demandas em um único procedimento favorece a padronização das especificações, a economia de escala, a ampliação da competitividade e a racionalização dos procedimentos de aquisição.

Os quantitativos registrados constituirão limites máximos estimados, sem obrigação de aquisição integral. As solicitações deverão ocorrer de acordo com a demanda efetiva das unidades participantes, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques desnecessários. Considerando que diversas unidades não dispõem de estrutura específica e adequada para manter estoque relevante de recipientes cheios de GLP, o abastecimento tende a ser solicitado quando o recipiente em uso se encontra próximo do esgotamento ou já esgotado. Soma-se a isso a localização geográfica de Porto Murtinho/MS, distante aproximadamente 200 km de centros urbanos regionais de apoio e abastecimento, circunstância que amplia o risco operacional de demora na reposição e exige solução logística compatível com a continuidade dos serviços, sem afastar a necessária competitividade do certame.

O dimensionamento da estimativa 2026/2027 corresponde a 12 (doze) meses e foi realizado individualmente por unidade e por item, a partir dos quantitativos disponibilizados após os remanejamentos internos, do consumo efetivo atualizado, dos saldos atuais e das condições operacionais demonstradas. Os remanejamentos foram considerados exclusivamente para reconstituir a trajetória dos quantitativos do período-base, sem alterar o quantitativo global contratado. Não foi adotado percentual uniforme de acréscimo. A estimativa busca reproduzir a utilização provável, com justificativa específica para cada unidade e item.

2.1. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A aquisição de GLP e de vasilhames é indispensável para assegurar o abastecimento das unidades municipais durante 12 (doze) meses. A contratação busca preservar a continuidade das atividades administrativas, educacionais, de saúde e assistenciais, reduzir o risco de compras emergenciais e permitir que as aquisições ocorram apenas quando houver necessidade efetiva.

2.2. ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	NOME DO RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ISABEL FRÖES PONCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	JEFERSON REGI FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RITA DE CÁSSIA PADILHA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	NOME DO RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RITA DE CÁSSIA PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	CLEIA LUCIA SILVA ACUNHA
GABINETE DO PREFEITO	CLEIA LUCIA SILVA ACUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ANDREARA DREBES NANTES CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PATRÍCIA MOREIRA ACOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	ISABEL FRÓES PONCE

3. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação foi dimensionada para 12 (doze) meses, abrangendo o período 2026/2027. O Município ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual formalizado para o período, razão pela qual o alinhamento da presente contratação é demonstrado pela necessidade administrativa consolidada nos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs e pela compatibilidade com a Lei Ordinária nº 1.899/2025, que institui a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, observados, para o exercício de 2027, os instrumentos de planejamento e a dotação orçamentária correspondentes.

A execução em dois exercícios financeiros deverá observar a disponibilidade orçamentária e a dotação própria de cada exercício. Os quantitativos consolidados correspondem ao limite máximo estimado para o período de 12 (doze) meses.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade estimada. A disponibilidade orçamentária e a classificação da despesa deverão ser demonstradas por cada unidade participante quando da emissão do empenho ou da formalização do instrumento decorrente da ata.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE

A estimativa de quantidades observa o art. 18, § 1º, IV, e o art. 40, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A memória de cálculo utiliza dados documentados de consumo, saldo atual, remanejamentos de saldo e critérios individualizados de necessidade provável. O método adotado permite identificar a origem dos quantitativos, a execução efetiva e as alterações internas ocorridas no período-base, preservando a rastreabilidade da estimativa.

Como documentos de suporte, foram utilizados o relatório de saldo através do sistema de gestão Beta Cloud, referente ao Processo Administrativo nº 135/2025 e à Contratação nº 154/2025. Para cada item foram confrontados o quantitativo disponibilizado após remanejamento, a quantidade efetivamente executada, o saldo atual e, quando existente, a quantidade remanejada e seu destino. O remanejamento de 92 cargas P-13 para a Secretaria Municipal de Educação não alterou o quantitativo global contratado do item, tendo ocorrido apenas redistribuição interna entre os organogramas.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETORES ATENDIDOS:

Unidade Administrativa: Av. Laranjeiras, s/nº (anexo do Polo Acadêmico) - Centro.

Patrimônio: Rua 14 de Julho, s/nº.

Almoxarifado: Av. Laranjeiras, nº 170 - Centro.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	5	2	3	7 P-13 para Educação	4	Após remanejamento de 7 cargas P-13 para a Educação, permaneceram 5 cargas disponibilizadas para a Administração. O saldo atual registra 2 cargas executadas e 3 remanescentes. Para 12 meses, estimam-se 4 cargas, considerando o consumo demonstrado e a atual estrutura da Pasta, que abrange a unidade administrativa, o Patrimônio e o Almoxarifado Central, com fornecimento parcelado conforme a necessidade.
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.
Vasilhame P-13 vazio	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETORES ATENDIDOS:

Unidade Administrativa: Av. Laranjeiras, s/nº (anexo do Polo Acadêmico).

Tributos: Praça Thomaz Laranjeiras, nº 52, esquina com a Rua Pedro Celestino.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	12	2	10	Não houve	3	Foram disponibilizadas 12 cargas P-13, sem remanejamento, com 2 cargas executadas e saldo atual de 10. Para 12 meses, estimam-se 3 cargas, reduzindo a previsão ao patamar próximo da utilização demonstrada e suficiente para a unidade administrativa e o setor de Tributos, com fornecimento parcelado conforme a necessidade.
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.
Vasilhame P-13 vazio	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SETORES ATENDIDOS:

Unidade Administrativa: Rua Pedro Celestino, s/nº.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	3	2	1	9 P-13 para Educação	3	Após remanejamento de 9 cargas P-13 para a Educação, permaneceram 3 cargas disponibilizadas para a Secretaria de Governo. O saldo atual registra 2 cargas executadas e 1 remanescente. Mantém-se a estimativa de 3 cargas para 12 meses, compatível com a utilização observada e com variações pontuais decorrentes de reuniões, atendimentos e atividades institucionais.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.
Vasilhame P-13 vazio	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETORES ATENDIDOS:

Unidade Administrativa: Rua Dr. Corrêa, s/nº.

1. Escola Thomaz Laranjeiras: Rua Coronel Alfredo Pinto, nº 171 - Centro.
2. Centro de Educação Infantil Laura Vicuña: Rua João Paes de Barros, nº 597 - Jockey Clube.
3. Centro de Educação Infantil Rafael Cortada Codorniz: Rua Amadeo Santo e Silva, nº 221 - Florestal.
4. Escola Municipal Rural Bonifácio Gomes Polo: Estrada do Bocauival, 44300 - Colônia Bocauival.
5. Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos: Rua Coronel Ponce, nº 621 - Centro.
6. Escola Municipal Cívico-Militar Claudio de Oliveira: Rua Amadeo Santo e Silva, nº 89.
7. Centro Municipal de Educação Especial Leandro Rolon Romero: Av. Laranjeiras, s/nº - Jockey Clube.
8. Polo Regional de Formação Acadêmica de Porto Murtinho: Av. Laranjeiras, s/nº - Centro.

Extensões Indígenas:

1. Escola Municipal Indígena Koinukunoen - Aldeia Alves de Barros (aprox. 213 km de Porto Murtinho).
2. Escola Municipal Indígena Koinukunoen - Extensão Tomazia (aprox. 94,2 km de Porto Murtinho).
3. Escola Municipal Indígena Koinukunoen - Extensão Barro Preto (aprox. 214 km de Porto Murtinho).
4. Escola Municipal Indígena Koinukunoen - Extensão Córrego do Ouro.
5. Escola Municipal Indígena Koinukunoen - Extensão Aldeia São João.

Salas/Extensões Rurais:

1. Água Branca - 195 km; 2. Arara Azul - 188 km; 3. Areias - 130 km; 4. Bandeirantes - 175 km; 5. Entre Rios - 150 km;
6. Lucero Porã - 56 km; 7. Major Pedro Santoro - 60 km; 8. Papagaio - 145 km; 9. Ribeirópolis - 155 km; 10. Santa Lúcia - 175 km;
11. Santa Sílvia - 160 km; 12. Bom Despacho - 110 km; 13. Estância Regina - 215 km; 14. Igrejinha - 320 km; 15. Lúcia - 60 km;
16. Maria D. Lima Garahi (Cachoeira) - 94 km; 17. Marina da Costa Carvalho (Cachoeira) - 180 km; 18. Matão - 175 km; 19. Pedro Favoreto - 114 km;
20. Santa Ana - 190 km; 21. Santa Maria - 250 km; 22. Santa Marta - 245 km; 23. São José - 209 km; 24. São Lourenço - 80 km; 25. Seis Palmas - 200 km.

Memória de cálculo da Educação para 12 (doze) meses: no item P-13, o quantitativo inicialmente destinado à Secretaria foi acrescido em 92 unidades por remanejamento interno de saldos de outros organogramas, passando de 700 para 792 cargas, sem alteração do quantitativo global contratado. O saldo atual registra 792 cargas efetivamente executadas e saldo zero. Mantém-se a estimativa de 770 cargas para 12 meses, quantitativo próximo à execução verificada e compatível com o planejamento atual da alimentação escolar, a rede descentralizada de unidades e o atendimento em tempo integral. Para vasilhames P-13, permanecem registrados 37 disponibilizados, 14 executados e saldo de 23, mantendo-se a estimativa de 6 unidades para reposição ou substituição conforme necessidade.

A previsão de 770 cargas P-13 e 6 vasilhames P-13 constitui limite máximo para 12 (doze) meses. As recargas serão solicitadas conforme a demanda das unidades escolares, e os vasilhames somente serão adquiridos após verificação da necessidade de reposição ou substituição dos recipientes existentes.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	792	792	0	92 P-13 recebidas de outros organogramas	770	O quantitativo de P-13 destinado à Educação passou de 700 para 792 cargas mediante remanejamento interno de 92 unidades provenientes de outros organogramas, sem alteração do quantitativo global contratado. O saldo atual registra 792 cargas executadas e saldo zero. Para 12 meses, mantém-se a estimativa de 770 cargas, quantitativo próximo à execução verificada e compatível com a necessidade atual da rede municipal de ensino.
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.
Vasilhame P-13 vazio	UND	37	14	23	Não houve	6	No período-base foram disponibilizados 37 vasilhames P-13, dos quais 14 foram executados, com saldo atual de 23. Não houve remanejamento desse item. Para 12 meses, estimam-se 6 unidades, destinadas exclusivamente à reposição ou substituição de recipientes sem condições de uso, após verificação da necessidade.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETORES ATENDIDOS:

Unidade Administrativa: Rua Dr. Corrêa, s/nº - Centro.

Unidade Hospitalar - Hospital Oscar Ramires Pereira: Rua Joaquim Murtinho, nº 436 - Centro.

ESF I - Central: Rua Dr. Costa Marques, nº 892 - Centro.

ESF III - Dulcimar Festugatto: Rua Luiz de Albuquerque, nº 1.615 - Bairro Nossa Senhora de Caacupé.

Vigilância Sanitária: Rua Francisco de Oliveira, s/nº - Florestal.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	22	10	12	28 P-13 para Educação	10	Após remanejamento de 28 cargas P-13 para a Educação, permaneceram 22 cargas disponibilizadas para a Saúde. O saldo atual registra 10 cargas executadas e 12 remanescentes. Para 12 meses, estimam-se 10 cargas, quantitativo compatível com o consumo efetivo demonstrado no período-base, com fornecimento parcelado conforme a necessidade das unidades de saúde.
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	48	17	31	Não houve	17	Foram disponibilizadas 48 cargas P-45, sem remanejamento, com 17 cargas executadas e saldo atual de 31. Para 12 meses, estimam-se 17 cargas, quantitativo coincidente com o consumo efetivo atualizado demonstrado no período-base, destinado ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva e sem obrigação de aquisição integral.
Vasilhame P-13 vazio	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SETORES ATENDIDOS:

Gerência de Trânsito: Rua 13 de Maio, s/nº - Centro.

Capela Mortuária: BR-267.

Habitação: Rua Pedro Celestino, s/nº - Centro (Prédio da Receita Federal).

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	50	50	0	10 P-13 para Educação	50	Após remanejamento de 10 cargas P-13 para a Educação, permaneceram 50 cargas disponibilizadas para Obras. O saldo atual registra execução integral das 50 cargas, sem saldo remanescente. Para 12 meses, mantém-se o limite de 50 cargas, correspondente à utilização efetivamente demonstrada, sem acréscimo, considerando o atendimento da Gerência de Trânsito, Habitação e Capela Mortuária.
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.
Vasilhame P-13 vazio	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

SETORES ATENDIDOS:

Unidade Administrativa: Estádio Walfrido Concha.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	3	0	3	9 P-13 para Educação	3	Após remanejamento de 9 cargas P-13 para a Educação, permaneceram 3 cargas disponibilizadas para Juventude, Esporte e Lazer, sem execução registrada e com saldo atual de 3. O histórico não representa integralmente a estrutura atual da Secretaria, que passou a dispor de unidade administrativa própria e copa/cozinha de apoio. Para 12 meses, mantém-se estimativa conservadora de 3 cargas, com fornecimento somente se houver necessidade efetiva.
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.
Vasilhame P-13 vazio	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.

8. GABINETE DO PREFEITO

SETORES ATENDIDOS:

Unidade Administrativa: Paço Municipal - Rua Coronel Pedro Celestino.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	8	5	3	4 P-13 para Educação	6	Após remanejamento de 4 cargas P-13 para a Educação, permaneceram 8 cargas disponibilizadas para o Gabinete. O saldo atual registra 5 cargas executadas e 3 remanescentes. Para 12 meses, estimam-se 6 cargas, quantitativo próximo à utilização registrada e compatível com as oscilações decorrentes de reuniões oficiais, recepção de autoridades e equipes técnicas.
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.
Vasilhame P-13 vazio	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SETORES ATENDIDOS:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	4	2	2	2 P-13 para Educação	3	Após remanejamento de 2 cargas P-13 para a Educação, permaneceram 4 cargas disponibilizadas para Meio Ambiente. O saldo atual registra 2 cargas executadas e 2 remanescentes. Para 12 meses, estimam-se 3 cargas, quantitativo próximo ao consumo demonstrado e suficiente para variações pontuais das atividades administrativas e de atendimento.
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.
Vasilhame P-13 vazio	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

SETORES ATENDIDOS:

Unidade Administrativa: Av. Laranjeiras, nº 1107 - Centro.

CREAS: Rua 14 de Julho, nº 1472 - Nossa Senhora de Caacupê.

CRAS: Rua 13 de Maio, s/nº - Centro.

Casa Lar Eliane Rios: Rua Francisco de Oliveira, s/nº - Cohab.

Casa de Cursos e Projetos Sociais: Rua Dr. Corrêa.

SCFV: Rua João Paes de Barros, nº 1606 - Nossa Senhora de Caacupê.

CCI: Rua João Paes de Barros, s/nº - Centro.

Conselho Tutelar: Rua Coronel Ponce, nº 429 - Centro.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	99	86	13	21 P-13 para Educação	99	Após remanejamento de 21 cargas P-13 para a Educação, permaneceram 99 cargas disponibilizadas para Assistência Social. O saldo atual registra 86 cargas executadas e 13 remanescentes. Para 12 meses, mantém-se o limite de 99 cargas, sem acréscimo, diante da elevada utilização registrada e da necessidade contínua de preparo de refeições e lanches na Casa Lar, SCFV, CCI e demais serviços socioassistenciais.
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.
Vasilhame P-13 vazio	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SETORES ATENDIDOS:

Unidade Administrativa: Rua João Paes de Barros, s/nº - Centro.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. D.	QTD. DISPONIBILIZADA APÓS REMANEJAMENTO / PERÍODO-BASE	CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO / QTD. EXECUTADA	SALDO ATUAL	REMANEJAMENTO (QTD. / DESTINO)	ESTIMATIVA 2026/2027 / 12 MESES	FUNDAMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO
GLP P-13 - carga de 13 kg	UND	4	1	3	2 P-13 para Educação	2	Após remanejamento de 2 cargas P-13 para a Educação, permaneceram 4 cargas disponibilizadas para Turismo. O saldo atual registra 1 carga executada e 3 remanescentes. Para 12 meses, estimam-se 2 cargas, mantendo quantitativo mínimo compatível com o baixo consumo verificado e com eventual utilização da copa de apoio em atividades institucionais.
GLP P-45 - carga de 45 kg	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.
Vasilhame P-13 vazio	UND	0	0	0	Não houve	0	Sem consumo efetivo e sem estimativa para o período de 12 meses.

4.1. QUADRO CONSOLIDADO - QUANTITATIVOS DISPONIBILIZADOS APÓS REMANEJAMENTO

O quadro abaixo reproduz os quantitativos disponibilizados por organograma após os remanejamentos internos do item P-13, conforme o saldo atual do Processo Administrativo nº 135/2025. O remanejamento redistribuiu 92 cargas P-13 entre os organogramas, com transferência para a Secretaria Municipal de Educação, sem alteração do quantitativo global contratado de 1.002 cargas.

Nº	Descrição	Adm.	Finanças	Governo	Educação	Saúde	Obras	Juv./Esp./Lazer	Gabinete	Meio Amb.	Assist. Social	Turismo	TOTAL
1	GLP P-13 - 13 kg	5	12	3	792	22	50	3	8	4	99	4	1002
2	GLP P-45 - 45 kg	0	0	0	0	48	0	0	0	0	0	0	48
3	Vasilhame P-13	0	0	0	37	0	0	0	0	0	0	0	37

4.2. QUADRO CONSOLIDADO - CONSUMO EFETIVO ATUALIZADO (SALDO ATUAL)

Nº	Descrição	Adm.	Finanças	Governo	Educação	Saúde	Obras	Juv./Esp./Lazer	Gabinete	Meio Amb.	Assist. Social	Turismo	TOTAL
1	GLP P-13 - 13 kg	2	2	2	792	10	50	0	5	2	86	1	952
2	GLP P-45 - 45 kg	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	17
3	Vasilhame P-13	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	14

Com base no relatório de saldo atualizado, a execução acumulada corresponde a 952 cargas P-13, 17 cargas P-45 e 14 vasilhames P-13. O consumo efetivo atualizado é confrontado com o quantitativo disponibilizado após remanejamento, o saldo atual e a necessidade operacional de cada unidade.

4.3. QUADRO CONSOLIDADO - ESTIMATIVA 2026/2027 - 12 MESES

Nº	Descrição	Adm.	Finanças	Governo	Educação	Saúde	Obras	Juv./Esp./L.azer	Gabinete	Meio Amb.	Assist. Social	Turismo	TOTAL
1	GLP P-13 - 13 kg	4	3	3	770	10	50	3	6	3	99	2	953
2	GLP P-45 - 45 kg	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	17
3	Vasilhame P-13	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6

Os quantitativos acima consolidam a estimativa para 12 (doze) meses: 953 cargas P-13, 17 cargas P-45 e 6 vasilhames P-13. Não foi aplicado percentual uniforme. Cada previsão decorre da análise conjunta do consumo efetivo atualizado, do saldo atual, dos remanejamentos registrados e das condições operacionais justificadas por unidade.

Para a licitação, as 953 cargas P-13 serão distribuídas em dois itens de especificações idênticas: item 01, cota principal de 715 unidades, para ampla concorrência; e item 02, cota reservada de 238 unidades, exclusiva para ME/EPP. A distribuição por unidade participante permanece a do quadro consolidado, com controle de execução dos saldos de cada cota.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) aquisições independentes por cada Secretaria, solução que multiplica processos, reduz o ganho de escala e aumenta os custos administrativos;

b) aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado, solução que exige maior disponibilidade orçamentária e amplia a necessidade de armazenamento de recipientes com GLP, elevando os riscos operacionais e de segurança;

c) formação de Ata de Registro de Preços, com disputa por item e fornecimento parcelado, permitindo a centralização do procedimento e o atendimento das unidades conforme a demanda efetiva.

A terceira alternativa mostra-se tecnicamente e economicamente adequada, pois combina economia de escala, flexibilidade orçamentária, redução de aquisições fragmentadas, menor necessidade de armazenamento e maior competitividade. A utilização do SRP é compatível com a frequência da demanda e com a impossibilidade de determinar antecipadamente o momento exato de cada fornecimento.

A adjudicação por item permite que cada apresentação - GLP P-13, GLP P-45 e vasilhame P-13 - seja disputada de forma autônoma, desde que preservadas as exigências regulatórias e de segurança aplicáveis ao fornecimento de GLP.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar de valor para 2026/2027, correspondente a 12 (doze) meses, utiliza os preços unitários da pesquisa de 24 de agosto de 2026, já constante do documento-base, aplicados aos quantitativos consolidados. Mantém-se a composição de três referências por item e a média unitária anteriormente apurada. Os valores deverão ser atualizados e validados antes da conclusão do procedimento. A composição resumida é apresentada a seguir:

Nº	Descrição	Qtd. 2026/2027	Composição resumida dos preços utilizados	Média unitária	Valor total
01	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do petróleo, gás natural e biocombustível (ANP). (Cota principal - ampla concorrência)	715	FMS Rio Verde/GO: R\$ 149,89; Prefeitura de Alto Paraguai/MT: R\$ 140,00; Porto Murtinho/MS - PE nº 54/2025: R\$ 121,90.	R\$ 137,26	R\$ 98.140,90

Nº	Descrição	Qtd. 2026/20 27	Composição resumida dos preços utilizados	Média unitária	Valor total
02	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do petróleo, gás natural e biocombustível (ANP). (Cota reservada - exclusiva ME/EPP)	238	FMS Rio Verde/GO: R\$ 149,89; Prefeitura de Alto Paraguai/MT: R\$ 140,00; Porto Murtinho/MS - PE nº 54/2025: R\$ 121,90.	R\$ 137,26	R\$ 32.667,88
03	GÁS DE COZINHA CARGA 45 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do petróleo, gás natural e biocombustível (ANP). (Cota exclusiva ME/EPP)	17	Fundo Municipal de Educação - FME/GO: R\$ 530,00; Câmara Municipal de Sorriso/MT: R\$ 558,00; Porto Murtinho/MS - PE nº 54/2025: R\$ 518,70.	R\$ 535,57	R\$ 9.104,69
04	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. (Cota exclusiva ME/EPP)	6	Município de Paranaiguara/GO: R\$ 296,04; Município de Pontal do Araguaia/MT: R\$ 280,00; Porto Murtinho/MS - PE nº 54/2025: R\$ 246,90.	R\$ 274,31	R\$ 1.645,86
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 141.559,33

6.2. As referências utilizadas combinam preços de contratações públicas constantes de sistemas e portais governamentais, aquisições e contratações similares realizadas por outros entes públicos e referências documentais inseridas manualmente com respectivo comprovante. Entre as fontes efetivamente consultadas constam o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a Licitanet, registros da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, registros do Município de Pontal do Araguaia/MT e documentos de contratações públicas anteriores utilizados como referência. A plataforma Banco de Preços foi empregada como ferramenta de pesquisa, consolidação e rastreabilidade das fontes, e não como fonte autônoma de preços.

6.3. A formação do valor estimado observa o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Como parâmetro metodológico subsidiário, foram considerados os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente quanto à caracterização das fontes consultadas, à série de preços coletados, à memória de cálculo e à utilização combinada de referências de sistemas oficiais, contratações similares da Administração Pública e documentos de pesquisa de preços. O método adotado para as três apresentações foi a média aritmética dos três preços selecionados. As médias unitárias foram arredondadas para duas casas decimais antes da multiplicação pelos quantitativos; o valor global corresponde à soma dos totais dos itens.

6.4. Com base nos quantitativos consolidados para 2026/2027 — 953 cargas de GLP P-13, 17 cargas de GLP P-45 e 6 vasilhames P-13 — e nos preços unitários referenciais de 2026, o valor global preliminar da contratação é de R\$ 141.559,33, correspondente à soma dos totais estimados dos quatro itens de disputa.

6.5. O valor estimado possui natureza referencial para o planejamento e para a definição dos parâmetros econômicos da licitação. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada à aquisição integral dos quantitativos estimados, e as contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades participantes e a disponibilidade orçamentária.

6.6. O relatório detalhado da pesquisa de preços, as fontes consultadas e os respectivos documentos comprobatórios deverão permanecer juntados aos autos, preservando a rastreabilidade da formação dos preços. Antes da conclusão do procedimento, deverá ser mantida a análise crítica da compatibilidade entre as especificações pesquisadas e aquelas constantes do Termo de Referência, bem como a coerência entre os valores unitários, os quantitativos e o valor global estimado.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto é classificado como bem comum, pois seus padrões de desempenho, qualidade e fornecimento podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. O GLP e os vasilhames deverão

observar as normas técnicas, de segurança e regulatórias aplicáveis, inclusive as exigências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

7.2. O fornecimento será parcelado e recorrente durante a vigência da ata, conforme as necessidades das unidades participantes, sem garantia de aquisição integral dos quantitativos registrados. Todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive os previstos no instrumento convocatório, deverão estar incluídos nos preços.

A empresa interessada deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório, incluindo, conforme o documento-base:

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive quanto aos créditos relativos à Seguridade Social, nos termos da regulamentação aplicável;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, comprovação da condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou documento equivalente, na forma da lei;
8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, observada a disciplina legal aplicável.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, sem prejuízo do tratamento jurídico aplicável às empresas em recuperação judicial e das regras constantes do edital.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;
- II. Alvará do Corpo de Bombeiros.

7.6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e as quantidades requisitadas na Autorização de Fornecimento e na nota de empenho, observados os prazos e condições estabelecidos;
2. A logística para atendimento das extensões rurais e indígenas, a partir do ponto urbano de recebimento, será de responsabilidade da Administração;
3. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao endereço eletrônico ou outro canal oficial indicado pela contratada, que deverá manter os dados de contato permanentemente atualizados e acusar o recebimento de forma imediata. A contagem do prazo de entrega terá início a partir da ciência comprovada da solicitação, não podendo eventual demora na confirmação formal postergar o prazo contratual;
4. Por conveniência e economicidade, a contratada deverá promover o fornecimento e a troca do objeto nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro urbano de Porto Murtinho - MS;
5. Para as cargas de GLP P-13 e P-45, o fornecimento/troca deverá ser realizado sem ônus de frete para a Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas corridas, contado da ciência da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Entrega, no local indicado pelo órgão municipal solicitante;
6. Para o vasilhame P-13 vazio, o prazo máximo de entrega será de 2 (dois) dias úteis, contado da ciência da Autorização de Fornecimento, por não possuir a mesma urgência operacional das recargas de GLP;
7. O prazo de 6 (seis) horas para as cargas de GLP justifica-se pela impossibilidade de manutenção de estoque significativo de recipientes cheios em unidades que não dispõem de estrutura específica e adequada de armazenamento, pela prática de solicitação próxima ao esgotamento do recipiente em uso e pela necessidade de assegurar a continuidade de atividades essenciais, inclusive alimentação escolar, refeições

em unidade hospitalar e serviços socioassistenciais. A localização geográfica de Porto Murtinho/MS, a aproximadamente 200 km de centros urbanos regionais de apoio e abastecimento, constitui fator adicional de risco logístico. O prazo adotado busca equilibrar a necessidade de rápida reposição com a competitividade, não implicando exigência de sede, filial ou estabelecimento da contratada no Município, cabendo ao fornecedor organizar logística compatível com a obrigação;

8. Constatada irregularidade, avaria, vazamento, lacre inadequado ou qualquer desconformidade que comprometa a segurança ou a utilização do objeto, a contratada deverá providenciar a substituição sem custo adicional, observando, para as cargas de GLP P-13 e P-45, o prazo máximo de 6 (seis) horas corridas e, para o vasilhame P-13 vazio, o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação;
9. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência pelo fiscal designado, desde que o objeto esteja em conformidade com a descrição e as condições exigidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A adjudicação pelo menor preço por item é técnica e economicamente recomendável porque os itens são divisíveis, possuem apresentações distintas e podem, em princípio, ser fornecidos por empresas diferentes, desde que atendidas as exigências regulatórias. O parcelamento amplia a competitividade e permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo da economia de escala.

8.2. O parcelamento não deve gerar prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala, desde que técnica e economicamente viável. A divisão por item possibilita a participação de licitantes distintos e está alinhada ao critério de julgamento por menor preço por item.

8.3. O GLP P-13 constitui bem divisível e possui valor estimado total de R\$ 130.808,78, superior a R\$ 80.000,00. Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, serão destinados 238 unidades à cota reservada exclusiva para ME/EPP, equivalentes a aproximadamente 24,97% do total, e 715 unidades à cota principal de ampla concorrência. Ambas as cotas terão as mesmas especificações, condições de fornecimento e preço unitário estimado, sem alteração do quantitativo ou do valor global.

8.4. Os itens 03, GLP P-45, e 04, vasilhame P-13, serão destinados exclusivamente à participação de ME/EPP, por apresentarem valores estimados individuais de até R\$ 80.000,00, conforme o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. A aplicação do tratamento favorecido observará os limites do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as hipóteses de afastamento do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante motivação nos autos.

8.5. O Termo de Referência, o edital e a Ata de Registro de Preços deverão identificar separadamente os quatro itens e disciplinar a adjudicação das cotas, a ausência de vencedor da cota reservada e a execução dos respectivos saldos, preservando os quantitativos consolidados por unidade participante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, sob gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, visando ao fornecimento futuro, eventual e parcelado de GLP P-13, GLP P-45 e vasilhames P-13 às unidades participantes. As contratações decorrerão da demanda efetiva, mediante os instrumentos próprios, e deverão observar as condições de entrega, recebimento, fiscalização e segurança definidas no Termo de Referência.

A solução busca assegurar o regular funcionamento das atividades municipais, especialmente o preparo da alimentação escolar, das refeições na unidade hospitalar e das demais rotinas administrativas que dependem de GLP, conciliando continuidade do abastecimento, controle de consumo, segurança operacional e racionalização do gasto público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) assegurar abastecimento regular de GLP e continuidade das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde;
- b) reduzir o risco de desabastecimento e a necessidade de aquisições emergenciais ou fragmentadas;
- c) obter ganho de escala e maior competitividade pela consolidação das demandas em procedimento único;
- d) compatibilizar as aquisições com a demanda efetiva, evitando armazenamento excessivo de recipientes com GLP;
- e) melhorar o controle de consumo por unidade e fortalecer a rastreabilidade entre DFD, quantitativo disponibilizado, remanejamentos, ordens de fornecimento, recebimento e pagamento;
- f) assegurar fornecimento em conformidade com as exigências regulatórias e de segurança aplicáveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE

a) manter juntados aos autos os relatórios utilizados na memória de cálculo e validar, por item e unidade, a correspondência entre quantitativo disponibilizado após remanejamento, consumo efetivo atualizado, saldo atual, remanejamentos realizados e estimativa para 12 (doze) meses;

b) compatibilizar os DFDs e o Termo de Referência com o quadro do item 4.3, assegurando que cada quantitativo esteja vinculado à memória de cálculo e à justificativa operacional correspondente, sem aplicação de percentuais genéricos de acréscimo;

c) manter juntados aos autos o relatório atualizado da pesquisa de preços, o mapa comparativo, a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte, assegurando a rastreabilidade das fontes e dos valores utilizados;

d) formalizar as designações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização e confirmar os pontos de entrega e as condições operacionais de atendimento;

e) juntar aos autos justificativa formal para a não divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, com fundamento no art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 15.140/2024;

Em termos práticos, a não divulgação da IRP é justificada porque o Município de Porto Murtinho/MS será o único ente contratante e o objeto atende somente às Secretarias e unidades municipais, não havendo necessidade de buscar a participação de outros órgãos ou entidades. A medida também considera a estrutura administrativa disponível e a necessidade de concluir o procedimento em tempo adequado para reduzir o risco de desabastecimento, devendo a justificativa permanecer formalmente registrada nos autos.

f) garantir coerência entre ETP, Termo de Referência, edital, minuta da ata e instrumentos decorrentes, especialmente quanto aos quantitativos, prazos, locais de entrega, requisitos de segurança e forma de pagamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução. A existência de contratos ou atas vigentes com objeto igual ou semelhante deverá ser novamente verificada antes da publicação do edital, a fim de evitar sobreposição de quantitativos, duplicidade de aquisições ou manutenção de saldos que devam ser considerados no planejamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos e riscos relacionam-se ao armazenamento, transporte e manuseio de recipientes com GLP, à possibilidade de vazamentos, à circulação logística para entregas e à destinação de recipientes avariados ou inservíveis. Como medidas mitigadoras, deverão ser exigidos recipientes em condições adequadas de conservação e segurança, observância das normas da ANP e demais regras aplicáveis, substituição de unidades com avarias ou desconformidades, planejamento de entregas para reduzir deslocamentos desnecessários e destinação adequada dos recipientes que não possam permanecer em uso.

A aquisição de novos vasilhames deverá ocorrer somente quando houver necessidade efetiva, priorizando-se a utilização segura dos recipientes existentes e a substituição apenas em caso de desgaste, avaria, inutilização, perda ou necessidade de ampliação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na necessidade demonstrada, nas especificações técnicas, no levantamento de mercado e na natureza recorrente e parcelada do consumo, conclui-se que a solução adequada é a realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e julgamento por menor preço por item, para fornecimento de GLP P-13, GLP P-45 e vasilhames P-13.

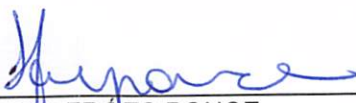
A contratação está dimensionada para 12 (doze) meses, abrangendo 2026/2027, com estimativas individualizadas por item e unidade a partir do consumo efetivo atualizado, dos saldos atuais, dos remanejamentos registrados, dos documentos de formalização da demanda e das condições operacionais demonstradas. Resultam 953 cargas P-13, 17 cargas P-45 e 6 vasilhames P-13, com valor preliminar de R\$ 141.559,33, sujeito à atualização da pesquisa de preços. As aquisições serão parceladas conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

Porto Murtinho/MS, 21 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:


JULIO CÉSAR CORRÊA JUNIOR
Assistente Administrativo

Aprovado por:


ISABEL FRÖES PONCE
Secretária Municipal de Administração